

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 15-02-73
Mes 13.46
Pautas

PROC. N.º 111/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DE. CARLOS EDUARDO BLAICH

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por OTILIO ROCHA, recla-
mente contra
INDUSTRIA DE CELULOSE BORRILLARD S/A., reclamado.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORRES

OBJETO: Diferença 13º salário prop. 72 - Valor Cr\$ 100,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 111 173
Em 29/01/73

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OTILIO ROCHA

(Reclamante)

Servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
rua Santa Terezinha, s/nº - N/cidade portador da C.P. - N.º

58.638, Série 298 - nº CPF-0198544340 e apresentou a seguinte reclamação contra

INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua São Geraldo, nº 1680 - Guaíba - RS.
(Rua e número)

Trabalha para a reclamada desde 17.8.71, percebendo, em média Cr\$ 280,00 por mês, paga quinzenalmente:

- Que recebeu o 13º salário proporcional de 72, tendo a reclamada efetuado descontos relativos à falta do reclamante pro doença:

RECLAMA:

- Diferença 13º salário proporcional de 72 Cr\$ 100,00

O reclamante ficou ciente da audiência designada para o próximo dia 15(quinze) de fevereiro de 1973, às 13,45(treze e quarenta e cinco) horas. Podendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3), .O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Otilio Rocha

Otilio Rocha-reclamante

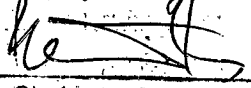
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

1 13 13

1 13 13

CERTIFICADO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *Notificação*
a rede através de 17 R
Deu fé.

Montenegro, 29 de junho de 1943



Chefe do Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO
PROC. Nº JCJ-111/73

SR. **INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A. - Rua São Geraldo, 1.680**
Guaíba - RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OTILIO ROCHA**

Reclamado **INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º **s/nº**, no dia **quinze**

(15) do mês de **fevereiro 1973**, às **treze e quarenta e cinco** (**13:45**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo ainda V.S.^a apresentar o nº do CGC ou CPF**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexa a cópia da Reclamatória.

Montenegro 29 de **janeiro** de 19 **73**

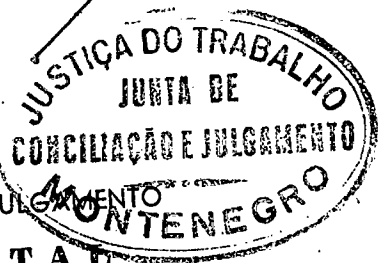

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

continua em (7) 1712

Otilio Rocha
Proc. nº 111/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35022

Natureza da correspondência Not. aud. dia 15.02.73, às 13:45hrs.
INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGARD S/A.

Destinatário
Geraldo, 1680 - 92.500 - GUAIBA - RS.

GRAPAS TELEGRAFICAS
- 5FEV 7
GUAIBA
DIA - DR - RS

Recebi o objeto registrado acima.

Em 05 de 02 de 1973

[Assinatura]
Destinatário



4
25

PROCESSO Nº.....111/73..

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 14,20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OTILIO ROCHA, reclamante, e INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleitrada diferença de 13º salário proporcional de 72. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto, Sr. Abílio Nardelii, conforme Carta de Preposição cuja juntada é solicitada aos autos do processo. Abertos os trabalhos, pela reclamada foi dito que reconhecia como devida ao reclamante a importância de R\$ 62,40, relativa à diferença do 13º salário de 72, conforme recibo juntado nos autos, colocando esta importância à disposição do reclamante o qual concordou em recebê-la, neste ato, dando quitação do pedido constante na inicial. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 6,20 pelo reclamante, dispensadas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTA

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLE
VOGAL DOS EMPREGADORES

Otilio Rocha
Reclamante

Armando de Lima Dutra
Reclamada
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A.

5
RF

S/ REF.

N/ REF. JAC/DP/kvd - 062/73

Guaíba, 14 de fevereiro de 1973

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da

MM. Junta de Conciliação e Julgamento

Montenegro

Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente,

Pela presente, autorizamos o Sr. ABÍLIO NARDELLI a representar os interesses desta Companhia perante - essa MM. Junta, na reclamatória ajuizada por OTÍLIO ROCHA. Desse modo, o referido preposto prestará as declarações e informações de parte da Reclamada, bem como apresentará as alegações - que se fizerem necessárias para a instrução do processo.

Respeitosamente,


.....
p.p. Indústria de Celulose Borregaard S.A.
J. A. M. COELHO - Gerente de Pessoal

6
ALF

RECIBO - CR\$ 62,40

ARTUO AMLI DO COMARMA
CONTABILIZADORA, ABRIL 1973 AO SAHIO

Recebi, da Industria de Celulose Borregaard S.A. a importância supra de CR\$ 62,40 (sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), referente ao pagamento da diferença de 13º salário (3/12) do ano de 1972 correspondente aos meses de março, abril e maio cujos respectivos avos foram indevidamente deduzidos da minha gratificação.

Firmo o presente recibo, como quitação final e total das verbas acima referidas, nada mais havendo a reclamar a tal título.

ATILIO ATAS

Guaíba, 10 de janeiro de 1973

Atilio Rocha

Atilio Rocha - chapa 1018

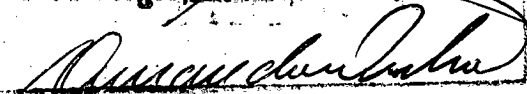
ARTUO AMLI DO COMARMA
CONTABILIZADORA, ABRIL 1973 AO SAHIO

[Handwritten signatures]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
am ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

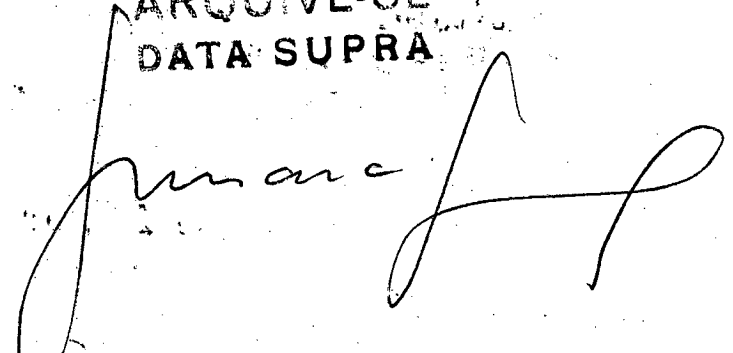
Montenegro, 15/02/1913



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

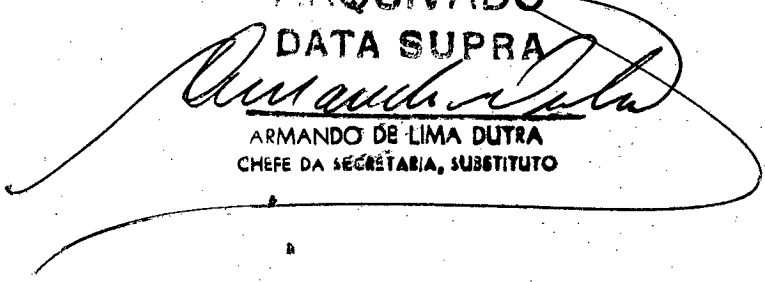
[Faint, illegible text from the body of the document]

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



[Faint handwritten text]

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

